LEI N. 1.566, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

ARTIGO 1º- Fica declarada de utilidade Pública no âmbito Municipal, a "Associação Comunitária Quinta das Palmeiras", Sociedade Civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio – econômicos e sociais, cuja finalidade é congregar os seus associados em torno dos problemas fundamentais da comunidade e buscar as possíveis soluções, bem como o espírito comunitário a que está inserido, proporcionar a seus associados condições adequadas para a plena realização das funções de habitar, trabalhar , recrear e de se desenvolver, de acordo com o estatuto registrado no cartório do 2º- (segundo) ofício desta comarca sob o N. 336, livro A-1 de registro civil de pessoas jurídicas, às fls.090, em data de 03 de Junho de 1993, inscrita no CGC sob N. 25.209.511/0001-49 cadastrada no SETAS sob N. 11.433 e atestada por autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas funções estatutárias e sociais.

ARTIGO 2º- A Associação Comunitária Quinta das Palmeiras, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados as entidades congêneres, inclusive do amparo do poder público municipal.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 07 de Novembro de 1994.

João Ferreira Lima – Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz – Secretário de Administração.